



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 195, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

FAZ A PONTUAL TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO – HOMENAGEM À REFORMA PROTESTANTE, PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO, BEM COMO DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 04 DE NOVEMBRO, NO ANO CIVIL DE 2022.

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, notadamente das que são previstas no art. 70, VI *Lei Orgânica Municipal*;

Considerando a observância da homenagem à Reforma Protestante em 28 de outubro como feriado municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1521/2002;

Considerando a melhor adequação da observância do feriado municipal com o aproveitamento da semana e para o melhor aproveitamento do feriado pela população;

R E S O L V E:

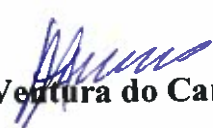
Art. 1º Fica transferida a observância do feriado municipal do dia 28 de outubro – homenagem à Reforma Protestante, para o dia 03 de novembro, no ano civil de 2022.

Art. 2º Declara Ponto Facultativo o dia 04 de novembro, no ano civil de 2022.

Art. 3º Sejam continuados os serviços públicos essenciais, como de costume.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 14 de outubro de 2022.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 14/10/22

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável